



Lei nº 3.598 de 23/03/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01 09	Subdepartamento da Promoção Social
01 09 01	Manutenção da Assistência Social
08.244.0120.2040.0002	Ampliação e Manut. do Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fte. Recursos:	00.01.00-510 000

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 09	Subdepartamento da Promoção Social
01 09 01	Manutenção da Assistência Social
08.244.0120.2040.0002	Ampliação e Manut. do Fundo Municipal do Idoso
4.4.50.42.00	Auxílio
Fte. Recursos:	00.01.00-510 000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 23 de março de 2016.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal